



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS**, Autarquia Federal instituída pela Lei nº. 9.696/98, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de proposta de aquisição imobiliária, para futura instalação da Sede do CREF11/MS, na cidade de Campo Grande, com base nos requisitos do presente edital e atendimento aos interesses do CREF11/MS e ainda regido pela Lei 8.666 de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

**A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ PRESENCIAL, NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2023, COM O HORÁRIO INICIALMENTE AGENDADO PARA AS 09H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).**

**1. DO OBJETO E OBJETIVO**

1.1. O Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS, Autarquia Federal sui generis, pessoa jurídica de direito público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e abrangência em todo o estado, torna público o edital de chamamento para seleção de imóvel a ser adquirido para instalação de sua Sede na cidade de Campo Grande - MS, onde pretende melhorar a estrutura para o exercício de suas atividades precípuas, melhorando a fiscalização dos Profissionais de Educação Física, bem como das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares.

1.2. Visando a transparência e ampla publicidade do processo de aquisição imobiliária, o CREF11/MS publica o presente edital para que seja garantida a concorrência entre os imóveis que atendam às especificações constantes no presente instrumento, levando em consideração os interesses da administração, bem como os critérios de oportunidade e conveniência para a escolha da proposta mais vantajosa ao Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS.





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

1.3. O documento em tela tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário na cidade de Campo Grande - MS, visando a futura aquisição de imóvel para abrigar sua Sede, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel comercial, desde que atendam aos critérios especificados.

1.4. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja em qual fase for, tampouco aquela de menor valor, reservando ao CREF11/MS o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público.

1.5. Caso exista mais de 01 (um) imóvel que atenda às condições exigidas, o CREF11/MS promoverá a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, seguindo os trâmites previstos em lei.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O CREF11/MS, visando a melhoria do atendimento à população, sobretudo aos profissionais e estabelecimentos da região de Campo Grande/MS e do interior do Estado que venham pessoalmente, busca a aquisição de imóvel para melhorar a sua estrutura física de trabalho e atendimento.

## 3. REQUISITOS DO IMÓVEL

3.1. As especificações do imóvel são exigências com critérios pautados no estudo técnico preliminar realizado com a equipe administrativa homologados pela Diretoria do CREF11/MS e, diante disso, quaisquer itens adicionais a eles serão novamente apreciados pelos mesmos.

3.2. Sendo assim, o CREF11/MS dotou-se das seguintes especificações para atendimento de suas necessidades:

3.2.1. Imóvel comercial com área mínima construída a partir de 350 m<sup>2</sup> podendo ser distribuído em pavimentos;

3.2.2. Estrutura em laje concretada e todas as demais dependências, internas e externas, em perfeito estado de conservação, tipo: calhas, pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos, hidráulicos e sanitários, entre outros;

3.2.3. Estrutura elétrica de acordo com a NBR 5410, que comporte a demanda do órgão para utilização de aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais artigos eletrônicos, bem como instalação de luminárias suficientes para atendimento à NBR 5413, relativa a luminosidade no ambiente de trabalho, sendo os requisitos aplicados a todos os ambientes do imóvel;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

- 3.2.4. Imóvel localizado na região central ou centro expandido da Cidade de Campo Grande - MS, com acesso a transporte coletivo, não localizado em área de alagamento, estar próximo a terminais bancários e rede credenciada;
- 3.2.5. Ter no mínimo 03 (três) Salas de Trabalho, sendo Cômodos fechados e amplos, com terminais de rede telefônica no mínimo uma em cada sala, equipada com refrigeração central ou possibilidade de instalação de ar condicionado (do tipo split), pelo menos 05 (cinco) tomadas de rede elétrica por sala e 02 (dois) terminais de rede lógica por sala;
- 3.2.6. Possuir **Sala/Espaço para eventos**: espaço amplo com vão livre, com capacidade para reuniões de 30 (trinta) pessoas dispostas com mesas e cadeiras posicionadas em formato de "U"; equipada com refrigeração central ou possibilidade de instalação de ar condicionado (do tipo split), pelo menos 10 (dez) tomadas de rede elétrica e 02 (dois) terminais de rede lógica;
- 3.2.7. Possuir **Copa/Cozinha**: cômodo fechado, com pia equipada com torneira; no mínimo 05 (cinco) tomadas de rede elétrica para uso de eletrodomésticos, inclusive fogão a gás;
- 3.2.8. Possuir **Recepção/Entrada**: equipada com terminal de rede telefônica; com refrigeração central ou possibilidade de instalação de ar condicionado (do tipo split); pelo menos 05 (cinco) tomadas de rede elétrica e 02 (dois) terminais de rede lógica;
- 3.2.9. Possuir uma sala para uso como almoxarifado;
- 3.2.10. Possuir uma sala para uso como depósito;
- 3.2.11. Ter no mínimo 03 (três) sanitários, sendo, no mínimo, 01 (um) masculino, 01 (um) feminino e 01 (um) unissex adaptado para uso de pessoas com deficiência de acordo com a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000;
- 3.2.12. Possuir garagem coberta com espaço mínimo para 04 (quatro) automóveis;
- 3.2.13. No caso de imóvel em condomínio vertical com 02 (dois) ou mais pavimentos, deverá conter elevador de acesso em ótimo estado de conservação e em perfeito funcionamento, visando a acessibilidade ao público preferencial, conforme a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000;
- 3.2.14. Estrutura do imóvel compatível com as normas de acessibilidade, Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, possibilitando o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às dependências do órgão;
- 3.2.15. Infraestrutura de cabeamento voltado para rede de dados (internet) e telefonia fixa (voz), instalado e em funcionamento;
- 3.2.16. Imóveis com mais de 10 (dez) anos de existência não serão aceitos, como medida de preservação do investimento, garantindo com isso, a qualidade estrutural e a desnecessidade de reformas reparatórias;
- 3.2.17. Reservatório de água com capacidade mínima de 2000 (dois mil) litros;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

3.2.18. Será dada preferência a imóvel que não possua taxa de condomínio, caso esteja localizado em prédio cujo espaço permita a multiplicidade de proprietários ou divisão por andares.

3.3. Importante salientar que todas as áreas devem possuir saídas estratégicas para situações de evacuação emergencial, devendo o imóvel, portanto, possuir alvará do corpo de bombeiros para tanto.

3.4. Imóveis que não possuírem todos os itens mencionados nesta cláusula em decorrência de construção/obra, deverão apresentar uma declaração de adequação do imóvel dentro do prazo estipulado no item 9 DAS OBRIGAÇÕES, conforme Anexo VII do presente instrumento.

3.5. O imóvel deverá atender à legislação local/municipal no tocante a sua regularização e utilização pelo CREF11/MS, devendo, o vendedor, se responsabilizar por eventuais adequações necessárias à completa regularização e permissão de uso pelo CREF11/MS, de acordo as atividades de atendimento ao público a serem desempenhadas no imóvel e demais serviços prestados pelo CREF11/MS, antes da conclusão da venda, perante os órgãos/secretarias de fiscalização de obras/construções/postura e de permissão de uso, a nível municipal e, se houver, regional.

#### 4. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou através dos Correios em envelopes fechados com a identificação do participante na Sede do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região sito à Rua Joaquim Murtinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100, aos cuidados do Departamento de Aquisições e Contratos, até a data e horário de abertura dos mesmos em sessão.

4.2. O CREF11/MS não se responsabilizará por propostas enviadas pelos Correios, que não chegarem a tempo do horário e data marcada para abertura da sessão deste Chamamento.

#### 5. DA PROPOSTA

5.1. Os interessados deverão apresentar ao CREF11/MS os itens abaixo elencados, de modo a permitir a análise das condições da oferta e sua adequação aos critérios exigidos, são eles:

- 5.1.1. Cópia da matrícula do imóvel com prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão;
- 5.1.2. Cópia dos documentos dos proprietários e dados para contato;
- 5.1.3. Acervo fotográfico e/ou croqui de todo o imóvel;
- 5.1.4. Material descritivo detalhado de todo o imóvel;





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

- 5.1.5. Mapa de localização com indicação dos comércios aos arredores;
- 5.1.6. Cópia da planta baixa aprovada junto a Prefeitura;
- 5.1.7. Projeto arquitetônico;
- 5.1.8. Preço do imóvel, conforme Anexo I;
- 5.1.9. Declaração de adequação das instalações, conforme Anexo VII.

### 6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade das propostas deverá ser garantida no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura.

### 7. DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL

7.1. Após a entrega das propostas o CREF11/MS as analisará e, se necessário for, realizará visitas por intermédio da Comissão designada para Compras de Imóveis para esclarecer eventuais dúvidas. A Comissão Especial de licitação, caso julgue necessária a apresentação de documentação complementar, convocará o(s) participante(s) para apresentar(em) a mesma no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2. O imóvel de interesse do CREF11/MS será submetido à avaliação quanto ao atendimento dos requisitos exigidos neste edital. A avaliação considerará o conjunto de critérios de oportunidades e conveniência para a proposta mais vantajosa ao CREF11/MS. O imóvel será definido baseado nos seguintes requisitos cumulativos: O limite da dotação orçamentaria e o valor ofertado, a menor necessidade de reforma para adaptação/adequação do imóvel para cumprir com os requisitos da autarquia, atendimento da qualificação técnica, jurídica e fiscal, e avaliação positiva quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.

7.3. No caso de haver mais de um imóvel que atenda aos requisitos especificados, o CREF11/MS poderá realizar um procedimento licitatório público, visando a concorrência entre os mesmos para obtenção da proposta mais econômica. Caso contrário, será escolhido o imóvel que se mostrar viável, dispensando-se o procedimento mencionado, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

7.4. Após análise final dos documentos apresentados pelo ofertante do imóvel selecionado de acordo com os critérios estabelecidos, bem como realizada a avaliação mencionada no item 7.2 acima, a Comissão Especial de Licitação elaborará relatório fundamentado listando todos os imóveis apresentados durante o chamamento e indicando o selecionado. Tal documento será submetido à análise e deliberação da Diretoria do CREF11/MS.

7.5. Obtendo a aprovação pela Diretoria, a Comissão Especial de Licitação intimará o proprietário ou representante legal para apresentação dos documentos relacionados no item a seguir, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez)



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

dias úteis mediante justificativa plausível do pedido, a critério da Comissão Especial de Licitação:

### **7.5.1. DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO E CÔNJUGE SE PESSOA FÍSICA**

- 7.5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF;
- 7.5.1.2. Certidão de estado civil;
- 7.5.1.3. Cópia da escritura pública de pacto antenupcial, caso o casamento tenha se realizado em data posterior a dezembro/1977, em regime de comunhão total ou de separação de bens;
- 7.5.1.4. Declaração da condição ou não de sócio/proprietário de Pessoa Jurídica, conforme modelo do Anexo VI.
- 7.5.1.5. Cópia de comprovante de endereço em nome do proprietário.

### **7.5.2. CERTIDÕES DE:**

- 7.5.2.1. Ações na Justiça Federal;
- 7.5.2.2. Ações cíveis, família e sucessões, execuções fiscais e juizados especiais cíveis;
- 7.5.2.3. Interdição, tutela e curatela no caso de proprietários com idade superior a 70 (setenta) anos;
- 7.5.2.4. Protesto de títulos;
- 7.5.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- 7.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.5.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; e
- 7.5.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários e imobiliários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

### **7.5.3. DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO E CÔNJUGE, SE PESSOA JURÍDICA**

- 7.5.3.1. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF dos representantes legais da empresa;
- 7.5.3.2. Procuração, lavrada em cartório de notas, do(s) representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação do(s) representante(s) não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações);
- 7.5.3.3. Registro comercial, no caso de empresa ou empresário individual;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

7.5.3.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;

7.5.3.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.5.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.3.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Economia;

7.5.3.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e pela Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

7.5.3.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.5.3.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.5.3.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; e

7.5.3.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários e imobiliários, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

### **7.5.4. Pesquisas relativas aos seguintes cadastros:**

7.5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

7.5.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.5.4.3. Cadastro Informativo de Débitos não Quitados - CADIN, de que trata a Lei nº 10.522/2002.

### **7.5.5. CERTIDÕES NEGATIVAS CORRESPONDENTES A SEDE E FILIAIS, AINDA QUE ENCERRADAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

- 7.5.5.1. Ações na Justiça Federal;
- 7.5.5.2. Ações cíveis, família e sucessões, execuções fiscais e juizados especiais cíveis;
- 7.5.5.3. Falências;
- 7.5.5.4. Protesto de títulos;
- 7.5.5.5. Justiça do Trabalho.

### **7.5.6. DECLARAÇÕES**

- 7.5.6.1. Declaração expressa da licitante, conforme Decreto no 4.358, de 05/09/2002, de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no Anexo IV).
- 7.5.6.2. Declaração de Inexistência de Impedimento para Contratar ou Licitar com a Administração Pública (Anexo III).

### **7.5.7. DOCUMENTOS DO IMÓVEL**

- 7.5.7.1. Título de propriedade com o respectivo registro;
- 7.5.7.2. Certidão negativa de IPTU, devendo estar quitado, inclusive o imposto referente ao exercício em que for realizada a aquisição.
- 7.5.7.3. Carta de “Habite-se” e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando se tratar de imóvel novo;
- 7.5.7.4. Certidão de uso de solo;
- 7.5.7.5. Regimento Interno e Regulamento interno do Condomínio, quando for o caso;
- 7.5.7.6. Declaração negativa de débito de condomínio, quando for o caso;
- 7.5.7.7. Declaração de saldo devedor, se o imóvel for financiado;
- 7.5.7.8. Comprovante de pagamento de foro quando se tratar de imóvel edificado em terreno foreiro;
- 7.5.7.9. Preço total do imóvel e valor por m<sup>2</sup> da área construída, ou, em se tratando de condomínio, valor por m<sup>2</sup> da área privativa.

7.6. Serão aceitas certidões Positivas com Efeito de Negativa como prova da regularidade fiscal exigida;

7.7. Caso o proprietário do imóvel ou seu cônjuge sejam sócios de alguma empresa, deverá apresentar também a documentação e certidões negativas da empresa, nos termos do item 7.5, descritas nos subitens “7.5.3”, “7.5.5” e “7.5.6”, do Edital, dentro do mesmo prazo e condições estabelecidos neste edital.

## **8. OBSERVAÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação relacionada não elimina a necessidade de outros documentos, em função das peculiaridades de cada caso;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

8.2. Em caso de apresentação de procuração, a mesma deverá ser lavrada em cartório de notas. Caso o instrumento tenha mais de 12 (doze) meses de expedição, deverá estar acompanhado de certidão do respectivo ofício de notas que o lavrou indicando sua validade;

8.3. Todos os documentos relacionados devem ser apresentados em seu original (em se tratando de documentos eletrônicos) ou ainda em cópia autenticada;

8.4. Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;

8.5. Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.

8.6. Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva autorização de venda assinada pelo proprietário com firma reconhecida.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O promitente vendedor deverá garantir através de declaração que o imóvel estará livre e desembaraçado, pronto para concretização do negócio, sem quaisquer ônus ou restrições civis ou judiciais e desocupado em até 60 (sessenta) dias após a concretização da compra.

9.2. O mesmo prazo será aplicado para imóveis cujas instalações ainda não tenham recebido acabamentos do tipo: pintura, piso, azulejo, entre outros, garantindo assim a habitação do mesmo em plenas condições de utilização.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a apresentação de todas as documentações necessárias e comprovando sua regularidade, o resultado será apresentado à Diretoria para autorização de contratação de empresa para avaliação técnica especializada para validação do preço praticado em comparação ao valor de mercado.

10.2. Realizada a avaliação técnica e validado o valor proposto, o resultado da seleção será apresentado ao Plenário para autorização do negócio e posterior publicação na imprensa oficial e convocação do proprietário para formalização do contrato de compra e venda e demais atos, na forma da lei.

10.3. O vendedor, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar a desocupação e processo de transferência da escritura e documentações correlativas;

10.4. Para assinatura do Contrato, caso necessário, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do proprietário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

**11. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM FORNECIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. Além de cópias dos projetos e memorial descritivos da construção civil, deverão ser entregues os manuais e especificações para manutenção dos equipamentos instalados no imóvel. Os desenhos dos leiautes, os projetos elétricos, lógica, hidráulico-sanitário e climatização.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No valor da proposta estarão inclusas todas as despesas de responsabilidade legal do vendedor, incluindo taxas de intermediação ou corretagem.

12.2. O CREF11/MS reserva-se ao direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

12.3. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta da rubrica específica para aquisição de imóveis, a ser informada pelo Departamento Financeiro.

**Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.**

**Eliana de Mattos Carvalho**  
**Presidente CREF11/MS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Nome/Razão Social \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ infraassinado (a), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e de CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao chamamento para seleção de proposta de aquisição imobiliária de imóvel comercial que atenda as especificações constantes do Edital, vem apresentar a seguinte proposta:

Item	Descrição Resumida do Objeto (Imóvel)	Valor R\$
1	Imóvel Comercial localizado na cidade de Campo Grande/MS com área útil mínima de 350 m <sup>2</sup> , para instalar e abrigar a Sede do Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso do Sul (CREF11/MS) destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, conforme as especificações, condições, obrigações e demais requisitos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.	
<b>Valor Total da Proposta R\$</b>		

1. Declaro atender todas as especificações do Edital me comprometendo a entregar o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou encargos, bem como, das despesas de água/esgoto, contribuições e impostos que incidiram ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.

- a) Valor total da proposta (por extenso): \_\_\_\_\_  
b) Validade da Proposta (mínimo 90 dias) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
c) Endereço do imóvel: \_\_\_\_\_  
d) Número de pavimentos: \_\_\_\_\_  
e) Área de expediente (total e por pavimento): \_\_\_\_\_  
f) Área total do imóvel: \_\_\_\_\_  
g) Fotos do imóvel (fachada, laterais e interna por pavimento): (em anexo)  
h) Total das vagas de garagem: \_\_\_\_\_





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

**2. DADOS**

2.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_ I.M. \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa ou Proprietário para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Carteira de identificação nº: \_\_\_\_\_  
Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Proprietário ou Representante Legal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a aquisição.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Proprietário/representante legal)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de licitação. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Proprietário/representante legal)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR**

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, conforme determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz .

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Proprietário/representante legal)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no mencionado certame, que:

a) a proposta apresentada para participar do chamamento para seleção de proposta de aquisição imobiliária foi elaborada de maneira independente por esta proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da dispensa acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do chamamento para seleção de proposta de aquisição imobiliária quanto a participar ou não do referido certame; e

c) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Proprietário/representante legal)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO DE PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), DECLARO, para fins legais, que:

- Não possuo ou não participo como sócio em Pessoa Jurídica;  
 Possuo ou participo como sócio da seguinte Pessoa Jurídica:

Nome/Razão Social, CNPJ

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Proprietário/representante legal)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Processo: Nº. 2022/000054  
Chamamento Público: Nº. 002/2022

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL**

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), DECLARO, para fins legais, que irei adequar as instalações do imóvel apresentado no referido Chamamento Público para atender integralmente as exigências constantes no item 3 do Edital, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a concretização da compra.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Proprietário/representante legal)